

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.787, DE 2005

Confere ao Município de Praia Grande (SC) o título de “Capital Nacional dos Canyons”.

Autor: Deputado Paulo Afonso

Relator: Deputado Átila Lira

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Paulo Afonso, proclama o município de Praia Grande, no Estado de Santa Catarina, a “Capital Nacional dos *Canyons*”.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Educação e Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Município de Praia Grande, apesar do nome sugestivo, não fica no litoral, mas no sopé da Serra Geral, no extremo sul catarinense.



9CABE83B31

Colonizado por portugueses, por volta de 1890, emancipou-se politicamente por meio da Lei nº 348, de 21 de junho de 1958, e tem como data oficial de fundação o dia 19 de julho de 1958.

Praia Grande possui uma grande reserva florestal, que compreende parte do Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral, ambos administrados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. É enorme o potencial turístico do Município, porquanto guarda o privilégio de estar aos pés do trecho mais abrupto da serra, onde os paredões são quase verticais e onde estão alguns dos *canyons* mais importantes do País, como o Itaimbezinho e o Malacara. Essa característica faz com que o lugar já seja conhecido como a “Cidade dos *Canyons*”.

A presente proposta cumpre o objetivo de formalizar, por meio de lei federal, aquilo que a população local e os turistas que visitam a cidade já constataram – a bela Praia Grande é, sem dúvida, a “Capital Nacional dos *Canyons*”.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.787, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Átila Lira
Relator

